



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, TERÇA * 26 DE JULHO DE 2022 * ANO IV * Nº 349
ISSN 2764-6777

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
PORTARIA Nº 09/2022 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE A SENHORA ANTONIA LUCIA DA COSTA SILVA	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA Nº 09/2022 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE A SENHORA ANTONIA LUCIA DA COSTA SILVA

PORTARIA Nº 009/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **ANTONIA LUCIA DA COSTA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: O Parecer Jurídico nº 03/2022 e Lei Municipal nº 070/2010, Art. 36,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, a Senhora **ANTONIA LUCIA DA COSTA SILVA**, Brasileira, inscrita no RG nº 019630022001-0 SSP/MA, CPF nº 562.355.693-00, Matr.

36-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme discriminação abaixo:

001 - Salário Base	R\$ 1.212,00;
002 - Quinquênio	R\$ 242,40;
Total	R\$ 1.454,40

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 30 de junho de 2022.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 94454eb7724962bf6a2e2dcbd9233071



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017